

## DECRETO N°. 318 DE 01 DE JULHO DE 2013

*Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

### DECRETA

**Art. 1º** - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 31 de julho de 2013, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente Federado.

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS” e como sub temas:

- a) “O cofinanciamento obrigatório da Assistência Social;”
- b) “Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;”
- c) “Gestão do trabalho;”
- d) “Gestão dos serviços, programas e projetos;”
- e) “Gestão dos benefícios no SUAS;”
- f) “Regionalização”.

**Art. 3º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá resolução e regimento interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – o Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na X Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de julho de 2013.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário de Administração e Planejamento**

**REJAINE APARECIDA TAVARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**